

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 03/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

RETIFICAÇÃO N° 01

A Prefeitura Municipal de Itabirito - MG e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, torna público aos interessados a Retificação N° 01 do Edital 03/2021 – Secretaria Municipal de Saúde relativo ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado.

ONDE SE LÊ:

3.1. Este Processo Seletivo Simplificado oferta um total de **162 (cento e sessenta e duas)** vagas, conforme Anexo I deste Edital.

LEIA-SE:

3.1. Este Processo Seletivo Simplificado oferta um total de **160 (cento e sessenta)** vagas, conforme Anexo I deste Edital.

ACRESCENTA-SE:

8.2.4.1. Os documentos comprobatórios dos itens 8.3, 8.4 e 8.5, documento original ou cópia registrado em Cartório de Notas, exigidos para a avaliação dos requisitos da função, títulos acadêmicos e experiência profissional, devem ser digitalizados e submetidos conforme o item 8.2.4 deste Edital.

8.1.4.12. Será pontuado apenas 1 (um) título por formação acadêmica, exceto os cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, que serão pontuados conforme o Anexo II.

ONDE SE LÊ:

8.3.1. Para comprovação dos requisitos das funções, serão aceitos:

a) Funções de nível fundamental, médio e médio técnico:

II – **Para os cargos** de Agente Comunitário de Saúde (documento obrigatório): serão aceitos de acordo com o exigido pela Lei Federal nº 11350, de 5 de outubro de 2006, apresentação de comprovante de residência em nome do candidato ou em caso de o comprovante não estar em nome do candidato deverá estar acompanhado de declaração da pessoa que constar do comprovante com firma reconhecida em cartório.

LEIA-SE:

8.3.1. Para comprovação dos requisitos das funções, serão aceitos:

b) Funções de nível fundamental, médio e médio técnico:

II – **Para a função** de Agente Comunitário de Saúde (documento obrigatório): serão aceitos de acordo com o exigido pela Lei Federal nº 11350, de 5 de outubro de 2006, apresentação de comprovante de residência em nome do candidato ou em caso de o comprovante não estar em nome do candidato deverá estar acompanhado de declaração da pessoa que constar do comprovante com firma reconhecida em cartório.

ONDE SE LÊ:

8.5. Para todas as funções deste processo seletivo, a comprovação de experiência profissional será feita da forma descrita a seguir:



d) Para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo é necessária a entrega dos seguintes documentos:

I – Contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes, ou declaração do contratante/beneficiário que informe a função, o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades. A declaração deverá ser emitida pelo setor de pessoal ou equivalente em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento ou cópia devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas). Nos casos em que a nomenclatura da função da experiência profissional no contrato de prestação de serviços não for idêntica ao pleiteado, a apresentação desta declaração se fará obrigatória.

LEIA-SE:

8.5. Para todas as funções deste processo seletivo, a comprovação de experiência profissional será feita da forma descrita a seguir:

d) Para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo é necessária a entrega dos seguintes documentos:

I – Contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes, ou declaração do contratante/beneficiário que informe a função, o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades. A declaração deverá ser emitida pelo setor de pessoal ou equivalente em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento ou cópia devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas). Nos casos em que a nomenclatura da função da experiência profissional no contrato de prestação de serviços não for idêntica ao pleiteado, a apresentação desta declaração se fará obrigatória. **Na ausência do contrato de prestação de serviços, será aceito o alvará de funcionamento do ano vigente e/ou histórico de alvarás anteriores, para comprovar o tempo de experiência para a função pretendida.**

ACRESCENTA-SE:

9.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

III – Idade maior.

ONDE SE LÊ:

9.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

III - Ainda assim permanecendo o empate, será realizado sorteio público ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do jogo anterior ao do dia do sorteio, obedecidos os seguintes critérios:

LEIA-SE:

9.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

I – Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, o último dia da inscrição, conforme Edital vigente.

II – Tiver o maior tempo de experiência profissional comprovada no setor público na função pretendida, nos termos do item curricular correspondente previsto no Anexo II;

III – Idade maior.

IV - Ainda assim permanecendo o empate, será realizado sorteio público ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do jogo anterior ao do dia do sorteio, obedecidos os seguintes critérios:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

QUADRO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS, ESCOLARIDADE E REQUISITOS,
QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

NÍVEL SUPERIOR							
CÓD.	FUNÇÃO PÚBLICA	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DEFICIENTES	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
306	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA GERAL	Graduação em Odontologia com registro no Conselho Regional de Classe.	1	0	1	20 horas semanais	R\$ 3.706,65
312	ENFERMEIRO II	Graduação em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Classe. Especialização em Saúde Coletiva e Saúde Pública.	4	0	4	40 horas semanais	R\$ 4.988,31

LEIA-SE:

ANEXO I

QUADRO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS, ESCOLARIDADE E REQUISITOS,
QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

NÍVEL SUPERIOR							
CÓD.	FUNÇÃO PÚBLICA	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DEFICIENTES	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
306	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA GERAL	Graduação em Odontologia com registro no Conselho Regional de Classe. Certificado de conclusão de curso de Especialização e/ou Residência em Cirurgia Geral.	1	0	1	20 horas semanais	R\$ 3.706,65

312	ENFERMEIRO II	Graduação em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Classe. Especialização em Saúde Coletiva e Saúde Pública.	2	0	2	40 horas semanais	R\$ 4.988,31
-----	---------------	--	---	---	---	-------------------	--------------

ONDE SE LÊ:

ANEXO II
QUADROS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS
ACADÊMICOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

NÍVEL SUPERIOR		
ITEM CURRICULAR	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência profissional comprovada em setor público na função pretendida	Declaração ou certificado de trabalho (original ou autenticado) ou carteira de trabalho (página da foto e verso e páginas onde consta o registro da empresa em que trabalhou; original ou cópia com carimbo da empresa) caso ainda esteja trabalhando, apresentar também declaração informando a continuidade do trabalho.	0,5 a cada 6 meses (máximo de 3 pontos)
Experiência profissional comprovada em setor privado na função pretendida	Declaração ou certificado de trabalho (original ou autenticado) ou carteira de trabalho (página da foto e verso e páginas onde consta o registro da empresa em que trabalhou; original ou cópia com carimbo da empresa) caso ainda esteja trabalhando, apresentar também declaração informando a continuidade do trabalho.	0,5 a cada 6 meses (máximo de 2 pontos)
Curso de aperfeiçoamento ou capacitação pertinente ao cargo , com carga horária mínima de 60 horas.	Declaração ou Certificado da Instituição de Ensino.	0,5 por curso (máximo 2 pontos)
Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> pertinente ao cargo , com o mínimo de 360 horas	Diplomas ou Certificados ou Declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC.	2 pontos
Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas correlatas ao cargo	Diplomas ou Certificados ou Declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC.	1 ponto
PONTUAÇÃO DISTRIBUÍDA		10 PONTOS

NÍVEL SUPERIOR: FISCAL SANITÁRIO		
ITEM CURRICULAR	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência profissional comprovada em setor público	Declaração ou certificado de trabalho (original ou autenticado) ou carteira de trabalho (página da foto e verso e páginas onde consta o registro da empresa em que trabalhou; original ou cópia com carimbo da empresa) caso ainda esteja trabalhando, apresentar também declaração informando a continuidade do trabalho.	0,5 a cada 6 meses (máximo de 3 pontos)
Experiência profissional comprovada em setor privado	Declaração ou certificado de trabalho (original ou autenticado) ou carteira de trabalho (página da foto e verso e páginas onde consta o registro da empresa em que trabalhou; original ou cópia com carimbo da empresa) caso ainda esteja trabalhando, apresentar também declaração informando a continuidade do trabalho.	0,5 a cada 6 meses (máximo de 2 pontos)
Curso de aperfeiçoamento ou capacitação pertinente ao cargo , com carga horária mínima de 60 horas.	Declaração ou Certificado da Instituição de Ensino.	0,5 por curso (máximo 2 pontos)
Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> pertinente ao cargo , com o mínimo de 360 horas	Diplomas ou Certificados ou Declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC.	2 pontos
Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas correlatas ao cargo .	Diplomas ou Certificados ou Declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC.	1 ponto
PONTUAÇÃO DISTRIBUÍDA		10 PONTOS

LEIA-SE:

ANEXO II
QUADROS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS
ACADÊMICOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

NÍVEL SUPERIOR		
ITEM CURRICULAR	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência profissional comprovada em setor público na função pretendida	Declaração ou certificado de trabalho (original ou autenticado) ou carteira de trabalho (página da foto e verso e páginas onde consta o registro da empresa em que trabalhou; original ou cópia com carimbo da empresa) caso ainda esteja trabalhando, apresentar também declaração informando a continuidade do trabalho.	0,5 a cada 6 meses (máximo de 3 pontos)

Experiência profissional comprovada em setor privado na função pretendida	Declaração ou certificado de trabalho (original ou autenticado) ou carteira de trabalho (página da foto e verso e páginas onde consta o registro da empresa em que trabalhou; original ou cópia com carimbo da empresa) caso ainda esteja trabalhando, apresentar também declaração informando a continuidade do trabalho.	0,5 a cada 6 meses (máximo de 2 pontos)
Curso de aperfeiçoamento ou capacitação pertinente a função, com carga horária mínima de 60 horas	Declaração ou Certificado da Instituição de Ensino.	0,5 por curso (máximo 2 pontos)
Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> pertinente a função, com o mínimo de 360 horas	Diplomas ou Certificados ou Declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC.	2 pontos
Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas correlatas a função	Diploma de conclusão de curso em nível <i>stricto sensu</i> devidamente registrado em cartório ou fotocópias autenticadas em cartório, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas e autenticadas em cartório, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.	1 ponto
PONTUAÇÃO DISTRIBUÍDA		10 PONTOS

NÍVEL SUPERIOR: FISCAL SANITÁRIO		
ITEM CURRICULAR	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência profissional comprovada em setor público	Declaração ou certificado de trabalho (original ou autenticado) ou carteira de trabalho (página da foto e verso e páginas onde consta o registro da empresa em que trabalhou; original ou cópia com carimbo da empresa) caso ainda esteja trabalhando, apresentar também declaração informando a continuidade do trabalho.	0,5 a cada 6 meses (máximo de 3 pontos)
Experiência profissional comprovada em setor privado	Declaração ou certificado de trabalho (original ou autenticado) ou carteira de trabalho (página da foto e verso e páginas onde consta o registro da empresa em que trabalhou; original ou cópia com carimbo da empresa) caso ainda esteja trabalhando, apresentar também declaração informando a continuidade do trabalho.	0,5 a cada 6 meses (máximo de 2 pontos)
Curso de aperfeiçoamento ou capacitação pertinente a função, com carga horária mínima de 60 horas.	Declaração ou Certificado da Instituição de Ensino.	0,5 por curso (máximo 2 pontos)

Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> pertinente a função, com o mínimo de 360 horas	Diplomas ou Certificados ou Declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC.	2 pontos
Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas correlatas a função	Diploma de conclusão de curso em nível <i>stricto sensu</i> devidamente registrado em cartório ou fotocópias autenticadas em cartório, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas e autenticadas em cartório, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.	1 ponto
PONTUAÇÃO DISTRIBUÍDA		10 PONTOS

ACRESCENTA-SE:

NÍVEL SUPERIOR BIOQUÍMICO/ BIOMÉDICO		
ITEM CURRICULAR	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência profissional comprovada em setor público na área de atuação	Declaração ou certificado de trabalho (original ou autenticado) ou carteira de trabalho (página da foto e verso e páginas onde consta o registro da empresa em que trabalhou; original ou cópia com carimbo da empresa) caso ainda esteja trabalhando, apresentar também declaração informando a continuidade do trabalho.	0,5 a cada 6 meses (máximo de 3 pontos)
Experiência profissional comprovada em setor privado na área de atuação	Declaração ou certificado de trabalho (original ou autenticado) ou carteira de trabalho (página da foto e verso e páginas onde consta o registro da empresa em que trabalhou; original ou cópia com carimbo da empresa) caso ainda esteja trabalhando, apresentar também declaração informando a continuidade do trabalho.	0,5 a cada 6 meses (máximo de 2 pontos)
Curso de aperfeiçoamento ou capacitação pertinente a função, com carga horária mínima de 60 horas.	Declaração ou certificado da instituição	0,5 por curso (máximo 2 pontos)
Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> pertinente a função, com o mínimo de 360 horas	Diplomas ou Certificados ou Declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC.	2 pontos
Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas correlatas a função	Diploma de conclusão de curso em nível <i>stricto sensu</i> devidamente registrado em cartório ou fotocópias autenticadas em cartório, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas e autenticadas em cartório, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.	1 ponto
PONTUAÇÃO DISTRIBUÍDA		10 PONTOS

NÍVEL SUPERIOR: CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA		
ITEM CURRICULAR	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência profissional comprovada em setor público na função pretendida	Declaração ou certificado de trabalho (original ou autenticado) ou carteira de trabalho (página da foto e verso e páginas onde consta o registro da empresa em que trabalhou; original ou cópia com carimbo da empresa) caso ainda esteja trabalhando, apresentar também declaração informando a continuidade do trabalho.	0,5 a cada 6 meses (máximo de 3 pontos)
Experiência profissional comprovada em setor privado na função pretendida	Declaração ou certificado de trabalho (original ou autenticado) ou carteira de trabalho (página da foto e verso e páginas onde consta o registro da empresa em que trabalhou; original ou cópia com carimbo da empresa) caso ainda esteja trabalhando, apresentar também declaração informando a continuidade do trabalho.	0,5 a cada 6 meses (máximo de 2 pontos)
Curso de aperfeiçoamento ou capacitação pertinente a função, com carga horária mínima de 60 horas.	Declaração ou certificado da Instituição de Ensino.	0,5 por curso (máximo 2 pontos)
Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> em áreas correlatas, desde que não seja a exigida para a função, com o mínimo de 360 horas	Diplomas ou Certificados ou Declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC.	2 pontos
Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas correlatas a função	Diploma de conclusão de curso em nível <i>stricto sensu</i> devidamente registrado em cartório ou fotocópias autenticadas em cartório, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas e autenticadas em cartório, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.	1 ponto
PONTUAÇÃO DISTRIBUÍDA		10 PONTOS

NÍVEL SUPERIOR: ENFERMEIRO I (PLANTONISTA 24H)		
ITEM CURRICULAR	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência profissional comprovada em setor público na função pretendida	Declaração ou certificado de trabalho (original ou autenticado) ou carteira de trabalho (página da foto e verso e páginas onde consta o registro da empresa em que trabalhou; original ou cópia com carimbo da empresa) caso ainda esteja trabalhando, apresentar também declaração informando a continuidade do trabalho.	0,5 a cada 6 meses (máximo de 3 pontos)
Experiência profissional comprovada em setor privado na função pretendida	Declaração ou certificado de trabalho (original ou autenticado) ou carteira de trabalho (página da foto e verso e páginas onde consta o registro da empresa em que trabalhou; original ou cópia com carimbo da empresa) caso ainda esteja trabalhando, apresentar também declaração informando a continuidade do trabalho.	0,5 a cada 6 meses (máximo de 2 pontos)

Curso de aperfeiçoamento ou capacitação pertinente a função, com carga horária mínima de 60 horas.	Declaração ou certificado da Instituição de Ensino.	0,5 por curso (máximo 2 pontos)
Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> em áreas correlatas a função, com o mínimo de 360 horas	Diplomas ou Certificados ou Declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC.	2 pontos
Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas correlatas a função	Diploma de conclusão de curso em nível <i>stricto sensu</i> devidamente registrado em cartório ou fotocópias autenticadas em cartório, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas e autenticadas em cartório, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.	1 ponto
PONTUAÇÃO DISTRIBUÍDA		10 PONTOS

NÍVEL SUPERIOR: ENFERMEIRO II

ITEM CURRICULAR	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência profissional comprovada em setor público na função pretendida	Declaração ou certificado de trabalho (original ou autenticado) ou carteira de trabalho (página da foto e verso e páginas onde consta o registro da empresa em que trabalhou; original ou cópia com carimbo da empresa) caso ainda esteja trabalhando, apresentar também declaração informando a continuidade do trabalho.	0,5 a cada 6 meses (máximo de 3 pontos)
Experiência profissional comprovada em setor privado na função pretendida	Declaração ou certificado de trabalho (original ou autenticado) ou carteira de trabalho (página da foto e verso e páginas onde consta o registro da empresa em que trabalhou; original ou cópia com carimbo da empresa) caso ainda esteja trabalhando, apresentar também declaração informando a continuidade do trabalho.	0,5 a cada 6 meses (máximo de 2 pontos)
Curso de aperfeiçoamento ou capacitação pertinente a função, com carga horária mínima de 60 horas.	Declaração ou certificado da Instituição de Ensino.	0,5 por curso (máximo 2 pontos)
Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> em áreas correlatas, desde que não seja a exigida para a função, com o mínimo de 360 horas	Diplomas ou Certificados ou Declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC.	2 pontos

Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas correlatas a função	Diploma de conclusão de curso em nível <i>stricto sensu</i> devidamente registrado em cartório ou fotocópias autenticadas em cartório, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas e autenticadas em cartório, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.	1 ponto
PONTUAÇÃO DISTRIBUÍDA		10 PONTOS

NÍVEL SUPERIOR: CIRURGIÃO DENTISTA PSF, ENFERMEIRO PSF E MÉDICO PSF		
ITEM CURRICULAR	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência profissional comprovada em setor público na função pretendida	Declaração ou certificado de trabalho (original ou autenticado) ou carteira de trabalho (página da foto e verso e páginas onde consta o registro da empresa em que trabalhou; original ou cópia com carimbo da empresa) caso ainda esteja trabalhando, apresentar também declaração informando a continuidade do trabalho.	0,5 a cada 6 meses (máximo de 3 pontos)
Experiência profissional comprovada em setor privado na função pretendida	Declaração ou certificado de trabalho (original ou autenticado) ou carteira de trabalho (página da foto e verso e páginas onde consta o registro da empresa em que trabalhou; original ou cópia com carimbo da empresa) caso ainda esteja trabalhando, apresentar também declaração informando a continuidade do trabalho.	0,5 a cada 6 meses (máximo de 2 pontos)
Curso de aperfeiçoamento ou capacitação pertinente a função, com carga horária mínima de 60 horas.	Declaração ou certificado da Instituição de Ensino.	0,5 por curso (máximo 2 pontos)
Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com o mínimo de 360, em saúde da família	Diplomas ou Certificados ou Declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC.	1 ponto
Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> em áreas correlatas a função, com o mínimo de 360 horas	Diplomas ou Certificados ou Declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC.	1 ponto
Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas correlatas a função	Diploma de conclusão de curso em nível <i>stricto sensu</i> devidamente registrado em cartório ou fotocópias autenticadas em cartório, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas e autenticadas em cartório, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.	1 ponto
PONTUAÇÃO DISTRIBUÍDA		10 PONTOS

NÍVEL SUPERIOR: MÉDICO II - CLÍNICO GERAL		
ITEM CURRICULAR	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência profissional comprovada em setor público na função pretendida	Declaração ou certificado de trabalho (original ou autenticado) ou carteira de trabalho (página da foto e verso e páginas onde consta o registro da empresa em que trabalhou; original ou cópia com carimbo da empresa) caso ainda esteja trabalhando, apresentar também declaração informando a continuidade do trabalho.	0,5 a cada 6 meses (máximo de 3 pontos)
Experiência profissional comprovada em setor privado na função pretendida	Declaração ou certificado de trabalho (original ou autenticado) ou carteira de trabalho (página da foto e verso e páginas onde consta o registro da empresa em que trabalhou; original ou cópia com carimbo da empresa) caso ainda esteja trabalhando, apresentar também declaração informando a continuidade do trabalho.	0,5 a cada 6 meses (máximo de 2 pontos)
Curso de aperfeiçoamento ou capacitação pertinente a função, com carga horária mínima de 60 horas	Declaração ou certificado da Instituição de Ensino.	0,5 por curso (máximo 2 pontos)
Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> em áreas correlatas a função, com o mínimo de 360 horas	Diplomas ou Certificados ou Declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC.	2 pontos
Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas correlatas a função	Diploma de conclusão de curso em nível <i>stricto sensu</i> devidamente registrado em cartório ou fotocópias autenticadas em cartório, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas e autenticadas em cartório, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.	1 ponto
PONTUAÇÃO DISTRIBUÍDA		10 PONTOS

NÍVEL SUPERIOR: MÉDICO II – GINECOLOGISTA, PEDIATRA E PSIQUIATRA		
ITEM CURRICULAR	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência profissional comprovada em setor público na função pretendida	Declaração ou certificado de trabalho (original ou autenticado) ou carteira de trabalho (página da foto e verso e páginas onde consta o registro da empresa em que trabalhou; original ou cópia com carimbo da empresa) caso ainda esteja trabalhando, apresentar também declaração informando a continuidade do trabalho.	0,5 a cada 6 meses (máximo de 3 pontos)

Experiência profissional comprovada em setor privado na função pretendida	Declaração ou certificado de trabalho (original ou autenticado) ou carteira de trabalho (página da foto e verso e páginas onde consta o registro da empresa em que trabalhou; original ou cópia com carimbo da empresa) caso ainda esteja trabalhando, apresentar também declaração informando a continuidade do trabalho.	0,5 a cada 6 meses (máximo de 2 pontos)
Curso de aperfeiçoamento ou capacitação pertinente a função, com carga horária mínima de 60 horas.	Declaração ou certificado da Instituição de Ensino.	0,5 por curso (máximo 2 pontos)
Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> em áreas correlatas, desde que não seja a exigida para a função, com o mínimo de 360 horas	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso, emitido por instituição credenciada no MEC. Apresentação do histórico é imprescindível.	2 pontos
Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas correlatas a função	Diploma de conclusão de curso em nível <i>stricto sensu</i> devidamente registrado em cartório ou fotocópias autenticadas em cartório, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas e autenticadas em cartório, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.	1 ponto
PONTUAÇÃO DISTRIBUÍDA		10 PONTOS

Itabirito, 02 de julho de 2021.

Marco Antônio Marques Félix
Secretaria Municipal de Saúde

Orlando Amorim Caldeira
Prefeito do Município de Itabirito